



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 006/2019

PROJETO DE LEI N.º 006/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

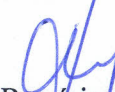
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

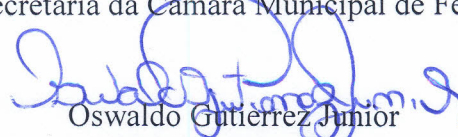
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

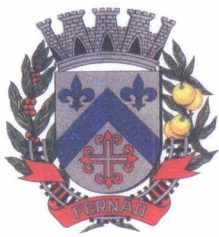
Câmara Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

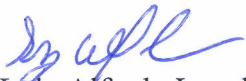
AUTÓGRAFO N.º 006/2018

Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.255,66	1.318,44	1.384,36	1.453,58	1.526,26	1.602,57	1.682,70
2	1.413,87	1.484,57	1.558,79	1.636,73	1.718,57	1.804,50	1.894,72
3	1.597,68	1.677,56	1.761,44	1.849,51	1.941,98	2.039,08	2.141,04
4	1.805,37	1.895,64	1.990,42	2.089,95	2.194,44	2.304,17	2.419,37
5	2.040,07	2.142,08	2.249,18	2.361,64	2.479,72	2.603,71	2.733,89
6	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45	3.135,77
7	2.683,94	2.818,13	2.959,04	3.106,99	3.262,34	3.425,46	3.596,73
8	3.078,48	3.232,40	3.394,02	3.563,72	3.741,91	3.929,00	4.125,45
9	3.531,01	3.707,56	3.892,94	4.087,59	4.291,97	4.506,57	4.731,89
10	4.050,07	4.252,57	4.465,20	4.688,46	4.922,89	5.169,03	5.427,48
11	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88	6.225,32

Câmara Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 006/2019

Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	15,64	16,10	16,61	17,09	17,61	18,15	18,69	19,25	19,82	20,43
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,91	26,69	27,47	28,31
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	23,87	24,57	25,32	26,08	26,86	27,66	28,50	29,34	30,22	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	15,64	16,10	16,61	17,09	17,61	18,15	18,69	19,25	19,82	20,43
PEB I	Graduação	2	32h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
PEB I	Pós-grad.	3	32h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
PEB I	Mestrado	4	32h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,91	26,69	27,47	28,31
PEB I	Doutorado	5	32h	23,87	24,57	25,32	26,08	26,86	27,65	28,50	29,34	30,22	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	15,64	16,10	16,61	17,09	17,61	18,15	18,69	19,25	19,82	20,43
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,91	26,69	27,47	28,31
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	23,87	24,57	25,32	26,08	26,86	27,66	28,50	29,34	30,22	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	14,05	14,48	14,91	15,35	15,83	16,28	16,79	17,28	17,80	18,34
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	16,85	17,37	17,90	18,42	18,98	19,55	20,12	20,74	21,36	22,01
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	17,71	18,23	18,77	19,34	19,93	20,52	21,16	21,79	22,43	23,11
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	19,47	20,05	20,66	21,28	21,92	22,57	23,27	23,95	24,67	25,42
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	21,43	22,06	22,73	23,41	24,11	24,84	25,59	26,37	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,89	26,69	27,47	28,31
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	23,87	24,57	25,32	26,07	26,86	27,66	28,50	29,36	30,23	31,12

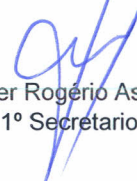


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	18,77	19,35	19,92	20,51	21,13	21,78	22,41	23,09	23,78	24,51
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	19,72	20,30	20,91	21,55	22,18	22,85	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	21,68	22,34	23,01	23,71	24,42	25,14	25,89	26,69	27,47	28,31
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	23,87	24,58	25,31	26,06	26,87	27,66	28,50	29,36	30,24	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	15,64	16,10	16,60	17,09	17,61	18,16	18,69	19,25	19,82	20,43
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	18,77	19,35	19,92	20,51	21,13	21,78	22,41	23,09	23,78	24,51
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	19,72	20,30	20,91	21,55	22,18	22,85	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	21,68	22,34	23,01	23,71	24,42	25,14	25,90	26,69	27,47	28,31
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	23,87	24,58	25,31	26,09	26,87	27,66	28,50	29,34	30,21	31,12

Câmara Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 006/2019

Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO III

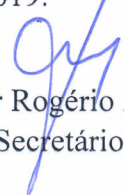
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.509,83
Coordenador Pedagógico	40	4.321,91
Vice Diretor de Escola	30	3.241,43
Coordenador de Creche	40	3.946,05
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.645,43

Câmara Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 006/2019

Projeto de Lei n.º 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1060,45

Câmara Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 006/2019

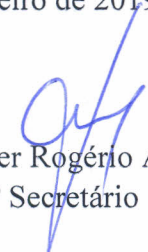
PROJETO DE LEI N.º 006/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ANEXO V
TABELA SALARIAL**

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.877,22
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.339,95

Câmara Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 006/2019

ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
5,00%	520.126,99		26.006,34
		Total	26.006,34

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa com Pessoal	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08
TOTAL	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08

3-) COMPENSAÇÃO: Não há.

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa com Pessoal	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08
TOTAL	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.241.523,95	
Rec. Corrente Líquida – RCL	12.614.111,42	49,48%
Impacto ANO	286.069,74	2,26%
Índice após Impacto	6.527.593,69	51,74%

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

6-) Impacto sobre o Orçamento por Exercício:

		%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	6.241.523,95	Acumulado
Impacto da Despesa Criada	286.069,74	
Percentual (%)	2,26%	51,74%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.241.523,95	
Impacto da Despesa Criada	312.076,08	
Percentual (%)	2,47%	51,95%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.241.523,95	
Impacto da Despesa Criada	312.076,08	
Percentual (%)	2,47%	51,95%

7-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.